PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 25 / 10 / 97

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Luiz Rodrigues da Mota
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL N.º 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA "COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA "COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", Município de Manacapuru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 1997.

Lino José de Souza Chíxaro
Prefeito Municipal, em Exercício